

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.389/2016

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face as despesas com aquisição de materiais de consumo e permanente para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas relativas a aquisição de materiais de consumo e permanente para a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2°. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 076
006-SECRETARIAS MUNICIPAL DE FINANÇAS
006-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0014-CONTROLE DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
2.018-MANUTENÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS
449052000000 EQUIPAMWENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DO CREDITO SUPLEMENTAR-R\$4.525,00

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Águia Branca, ES, 14 de dezembro de 2016.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal